**CONTRATO DE ADITIVO Nº099/2017**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 63/2017 DATA: 22/09/17

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO**, com sede na(o) Avenida Belo Horizonte , Centro , PINHALZINHO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.297.739/0001-34neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) SILVIO MOCELIN, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº71/2.017, na modalidade InexigibilidadeNº13/2.017, homologado em 22/09/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica alterado a cláusula quarta do Contrato nº063/2017 o valor global de R$12.000,00 (doze mil reais) passando para R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) , em virtude que não foram realizados todos os procedimentos cirúrgicos empenhados para o exercício de 2017.

**Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº63/2.017 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 22/12/17.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SILVIO MOCELIN

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº099/2017**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 63/2.017 DATA: 22/09/2017

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 22/12/2017

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678